



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 008 – Cordeiro, 12 de janeiro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2021

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de material de construção, para atendimento as Secretarias Municipais de Serviços Públicos, Obras, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura, Trânsito e Defesa Civil, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 27 de janeiro de 2022, às 09h, no Centro Cultural Ione de Carvalho Peclly - Avenida Raul Veiga, Sobreloja - Centro - Cordeiro/RJ (Em cima da Rodoviária).

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 106/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 14 de janeiro de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$2.022.067,51.

Cordeiro, 11 de janeiro de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

DECRETO N.º 007/2022

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO EM FUNÇÕES DE CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da lei federal nº 12.340/2010, que dispõe “sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências;”

CONSIDERANDO os termos do inciso VI, do art. 8º, da lei federal nº 12.608/2012, que “institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências”;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, da Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que “Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal”;

CONSIDERANDO que, em consequência das chuvas intensas as áreas deste município foram afetadas por diversas ameaças alagamentos, inundações, enxurradas e deslizamentos, resultando nos danos e prejuízos constantes no formulário de informações de desastre - FIDE, que comprometeram a capacidade de resposta da administração local;

CONSIDERANDO que também há informações da danificação de mais estruturas de casas, o que poderá aumentar o número de desabrigados;

CONSIDERANDO que os danos já verificados até o momento em decorrência da precipitação certamente irão expor os munícipes a prejuízos econômicos;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões de recorrência de precipitações pluviométricas de grande monta até o fim do mês em curso e a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

CONSIDERANDO que a estimativa empírica de recursos necessários para reparação dos danos causados pela tempestade evidentemente supera as disponibilidades financeiras da prefeitura e comprometem a capacidade de resposta da administração local;

CONSIDERANDO o parecer do órgão técnico responsável pela pasta da Defesa Civil do Município de Cordeiro relatando a ocorrência do desastre e à declaração de emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater as situações extraordinariamente danosas de modo célere;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar e segurança da população, assim como das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural no Município de Cordeiro decorrente de **CHUVAS INTENSAS** (referência 1.3.2.1.4 da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE), caracterizando, assim, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nos termos da Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

§ 1º A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas diretamente afetadas pelas intempéries de que trata o caput, identificadas pelo Formulário de Avaliação de Informações de Desastres - FIDE.

§ 2º Fica autorizada a mobilização dos Sistemas Nacional e Estadual de Defesa Civil, sob a coordenação das autoridades municipais da Defesa Civil.

§ 3º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e servidores municipais para atuarem, se necessário, nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

§ 4º Ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil municipal, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular e, no caso de iminente perigo público, ingressar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido no inciso XXV, do art. 5º, da Constituição da República.

§ 5º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 2º Fica autorizado, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, a requisição administrativa, servidão administrativa, ocupação temporária, dentre outras limitações administrativas, de propriedades particulares, para assegurar a contenção de desastres naturais.

Art. 3º Poderá ser dispensada licitação, na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, os contratos de aquisição de bens ou serviços relacionados com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos pelo prazo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

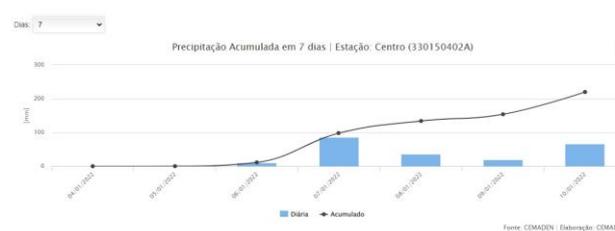
Prefeito

ANEXO I: GRÁFICOS PLUVIOMÉTRICOS

Bairro: Retiro Poético



Bairro: Centro



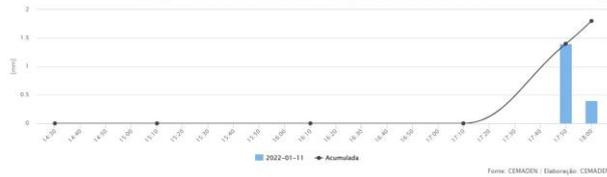


Bairro: Jardim de Alah

Condições Atuais | Estação: Jardim Alah (330150403A) | Tipo: Pluviométrica | Município: CORDEIRO/RJ | Fonte: CEMADEN | Atualização: 11/01/2022 18h UTC

Precipitação: 1,17mm

Precipitação Acumulada nas Últimas 4 horas | Estação: Jardim Alah (330150403A)



ANEXO II: QUADRO DE FOTOGRAFIAS

Bairro: Lavrinhas |Data: 11/01/2022 |Horário: 11:30

Rua: Antônio Ribeiro de Moraes



Bairro: Campanati |Data: 11/01/2022 |Horário: 12:15

Rua Sebastião Vidal 7





Bairro: Jardim de Alah |Data: 11/01/2022 |Horário: 13:15



Bairro: Centro |Data: 11/01/2022 |Horário: 13:32



Bairro: Jardim de Alah |Data: 11/01/2022 |Horário: 13:50

Rua: Weverton Vieira Soares



Bairro: Alto do Retiro | Data: 11/01/2022 |Horário: 11:36



Bairro: Santa Tereza | Data: 11/01/2022 |Horário: 14:45

Rua: Antônio Pires Velozo



Bairro: Zona Rural| Data: 11/01/2022 |Horário: 10:45

Alto do Dourado



Bairro: Manancial| Data: 10/01/2022 |Horário: 23:10



Bairro: Centro| Data: 11/01/2022 |Horário: 15:25

Rua: Jose Teixeira Portugal



Bairro: São Luiz | Data: 10/01/2022 | Horário: 23:10

Rua: Rua Padre André Boa Ventura



Zona Rural do Município





AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 092/2021

Processo nº. 393/2021

Pregão Eletrônico nº. 052/2021

Objeto: Ref. a futura e eventual Aquisição de COMPUTADORES E IMPRESSORAS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Avenida Protásio Alves, 3161, sala 310 – Petrópolis,
Porto Alegre – Rio Grande do Sul

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 27/10/2021

Preços registrados: R\$ 47.145,00 (quarenta e sete mil e
cento e quarenta e cinco reais)

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Impressora Multifuncional tanque de tinta colorida com digitalização duplex	UNID.	21	EPSON	R\$ 2.245,00	R\$ 47.145,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 016, de 13 de fevereiro de 2020, em atendimento ao disposto no item 9.4 do Edital, CONVOCA o candidato abaixo relacionada a comparecer à Prefeitura Municipal de Cordeiro (Departamento de Pessoal), das 11h30min às 17h, nos dias 13, 14 ou 17 de janeiro, munido (a) das cópias e originais dos documentos informados por e-mail no dia 12/01/2022, para análise.

Colocação	Nome	Cargo
04º	IAGO BORGES DRUMOND	Procurador Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, homologado por meio do

Decreto Municipal n.º 016, de 13 de fevereiro de 2020, em atendimento ao disposto no item 9.4 do Edital, CONVOCA a candidata abaixo relacionada a comparecer à Prefeitura Municipal de Cordeiro (Departamento de Pessoal), das 11h30min às 17h, nos dias 13, 14 ou 17 de janeiro, munido (a) das cópias e originais dos documentos informados por e-mail no dia 12/01/2022, para análise.

Colocação	Nome	Cargo
25º	ISABELA AZEVEDO DE SA	Médico ESF

PORTARIA Nº 023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, como membro do Conselho Tutelar do Município de Cordeiro, o Conselheiro Tutelar VINICIUS MELO DE MACEDO, conforme Processo Administrativo n.º 176/2022, a contar de 11 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 096/2021

Processo nº. 1035/2021

Pregão Eletrônico nº. 102/2021

Objeto: Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de Segurança Desarmada e

Apoio a Guarda Municipal, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: CHARLIE FOX SERVIÇOS DE VIGILANCIA EIRELI

AV BRUXELAS, 120 – CASA – BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 22/12/2021

Preços registrados: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Serviço de segurança desarmada- Incluso alimentação, conforme Termo de Referência, para os seguintes eventos/festividades.Fim de ano/aniversário da cidade (3 dias x 20 serviços por dia = 60 serviços). Carnaval/2022 (5 dias x 27 serviços por dia= 135 serviços. Exposição agropecuária de Cordeiro/2022 (9 dias x 40 serviços por dia = 360 serviços)- Ficarà a critério da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito o remanejamento dos serviços, para atender a eventuais alterações no calendário festivo do Município.	SERV	555	R\$ 250,00	R\$ 138.750,00

Serviço de apoio a guarda municipal- Incluso alimentação, conforme Termo de Referência, para os seguintes eventos/festividades.Fim de ano/aniversário da cidade (3 dias x 10 serviços por dia= 30 serviços) Carnaval/2022 (5 dias x 20 serviços por dia = 100 serviços) Exposição Agropecuária de Cordeiro/2022 (9 dias x 30 serviços por dia = 270 serviços). Outros eventos/festividades =35 serviços. Ficarà avritério da Secretaria Municipal de Segurança pública e trânsito o remanejamento dos serviços, para atender a eventuais alterações no calendário	SERV	435	R\$ 250,00	R\$ 108.750,00
---	------	-----	------------	----------------

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de Segurança Desarmada e Apoio a Guarda Municipal, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Presencial N.º 102/2021 – Procedimento Administrativo 1035/2021

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 020/2021, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Poliana Pinheiro do Nascimento e Thais de Araújo Caeres que classificou a empresa abaixo.



Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. CHARLIE FOX SERVICOS DE VIGILANCIA EIRELI, situado na Avenida Bruxelas, 120 – Bonsucesso – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.041-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.272.189/0001-46, com o valor estimado de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 22 de Dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
